



ATA DE REUNIÃO - CES

Aos 30 dias do mês de maio de 2021, às 9h30min, teve início a Reunião do Comitê Estadual – CE-RR, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, presidida pelo Juiz de Direito Bruno Fernando Alves Costa, Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NAT-JUS. Fizeram-se presentes ao ato o Juiz de Direito Coordenador do NAT-JUS, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, o Juiz Federal, Diretor do Fórum do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária de Roraima, Felipe Bouzada Flores Viana, o Promotor de Justiça, Promotoria da Saúde do Ministério Público Estadual de Roraima, Igor Naves Balchior da Costa, o Procurador da República, Titular do 3º Ofício do Ministério Público Federal, Oswaldo Poll Costa, o Defensor Público Federal, Defensoria Pública da União, Paulo Sérgio Oliveira de Carvalho Filho, o Procurador Municipal, Procuradoria do Município de Boa Vista-RR, Flávio Grangeiro Souza, a Defensora Pública Estadual, Dra. Inajá de Queiroz Maduro, o Secretário de Saúde do Município de Boa Vista-RR, Cláudio Galvão dos Santos, o Representante da Comissão Especial dos Direitos Médicos e da Saúde – OAB/RR, Advogado Michael Nóbrega Pinto, a Reunião foi integralmente realizada em ambiente virtual. Esta ata, portanto, se fará pela anotação de uma suma ou resumo das deliberações.

1. Após os cumprimentos iniciais, o Dr. Bruno se apresentou e desejou boas vindas a todos, informou que a reunião seria presidida por ele como Coordenador do NATJUS, ato contínuo Dr. Oswaldo, Dr. Igor, Dr. Flávio, Dra. Inajá, Dr. Cláudio e Dr. Michael apresentaram-se.
2. Dr. Felipe igualmente se apresentou e no ensejo informou que a indicação do TRF1 para representante no Comitê era temporária, contudo já estava sendo formalizada de maneira permanente, diante do tema da reunião informou que o volume processual de demandas de saúde Seção Judiciária de Roraima, ressaltou que verificaria a real demanda para decidir melhor sobre a coordenação dos trabalhos do comitê, mas que por hora achava pertinente a permanência da coordenação com o judiciário estadual.
3. Dr. Bruno reforçou que a demanda por procedimentos de saúde pública é bastante alta no judiciário estadual, e por tal fato era de suma importância formalizar a escolha da coordenação do comitê.
4. Dr. Felipe indicou a importância de adotar o princípio da regra de alternância na coordenação do comitê e consignou que a justiça estadual permaneça à frente da coordenação, bastando que seja revisa a coordenação ao final do biênio da gestão.
5. Dr. Bruno reforçou a necessidade de atender a Resolução do CNJ nº 388/2021, explanou sobre a composição do comitê e sua importância e de cada convidado presente. Na oportunidade sugeriu a criação de uma comissão temática com a finalidade de criar um regimento interno para o Comitê Estadual, abrindo a oportunidade para quem tivesse interesse em se voluntariar. Dra. Inajá, Dr. Felipe e Dr. Michael voluntariaram-se, estabelecendo-se o Dr. Felipe na presidência da comissão e o gestor do Natjus, servidor João Henrique, como secretário para auxílio nos trabalhos, havendo de ser apresentada minuta do regimento na próxima reunião do comitê.
6. Dr. Bruno informou quando a necessidade de nomear-se o Secretário para o comitê, Dr. Igor voluntariou-se para exercer as funções de secretário, sendo escolhido para o cargo.
7. Dr. Bruno explanou sobre a importância das comissões e da revisão do termo de cooperação

entre o Tribunal e as secretarias de saúde, reforçou o quanto é fundamental a colaboração do Estado e do Município, destacando o comprometimento municipal, que mantém uma equipe destaca ao Natjus desde o início dos trabalhos sem interrupção.

8. Dr. Cláudio reforçou o apoio ao projeto e destacou que mantém disponível uma médica, uma farmacêutica e uma enfermeira como parte do esforço para reduzir a judicialização da saúde pública.

9. Dr. Oswaldo comprometeu-se em se informar mais sobre o tema visto que tem pouco contato com a judicialização da saúde pública.

Dr. Felipe sugeriu o encaminhamento por e-mail do material e normas relativas a judicialização e atuação do comitê para melhor ambientação na matéria visto que muitos são novos integrantes, todos concordaram e Dr. Bruno determinou a compilação e o envio dos antes da próxima reunião do comitê.

10. Dr. Bruno comprometeu-se em dialogar com o Estado visando recompor as equipes médicas, na oportunidade expôs aos presentes que existe um estudo em andamento para uma alternativa remunerada de contratação de pareceristas médicos, em moldes semelhantes à contratação de peritos, exemplificou uma medida semelhante adotada pela Justiça Federal do Rio Grande de Sul, destacando que os valores adotados são próximos aos estabelecidos em normas do CNJ.

11. Dr. Bruno apresentou o calendário de reuniões, deixando a critério do comitê eventuais ajustes e alterações nas datas, o calendário foi aprovado pelos presentes, contudo Dr. Felipe informou que uma das datas coincide com suas férias, mas que providenciará um substituto para representá-lo.

12. Dr. Bruno enfatizou a necessidade de retomada dos trabalhos da Câmara de Conciliação da Saúde, momento em que explanou sobre o funcionamento do setor e seu impacto positivo na redução das demandas judicializadas, contudo em face da ausência do Secretário Estadual de Saúde, do Procurador Estadual e do Coordenador Normativo da Secretaria da Saúde, diante disso a deliberação do tema findou prejudicada.

13. Dr. Igor destacou que a conciliação em demandas de saúde possui uma teoria interessante, entretanto na prática apresenta muitos entraves e obstáculos, contudo frisou que desconhece o tema a fundo e que irá se inteirar melhor, que ainda está de forma transitória destaque para o Comitê, mas que em 15 de junho oficialmente está a frente da pasta da saúde da promotoria da saúde, mas que já está participando das reuniões inerentes ao tema.

14. Dr. Oswaldo manifestou-se sobre as diferenças entre os estados na forma de atuar na judicialização, enfatizando que no Rio Grande de Sul o foco é na conciliação e nas demandas pré-processuais, salientou que o que a problemática mais recorrente em casos judicializados é o não cumprimento da sentença prolatada nos autos, acarretando o bloqueio de valores, isso em face da falta de interesse dos entes executivos na resolução das demandas.

15. Dr. Cláudio apontou que apesar das dificuldades apontadas, vê vantagens da atuação do Natjus, destacou que notou avanços na redução da judicialização conforme o Natjus foi sendo estruturado, reforçou que é um defensor da iniciativa e sabe da importância de apoiar o Natjus.

16. Dra. Inajá relembrou os eventos da inauguração da Câmara de Conciliação e relembrou que na ocasião houve conciliações realizadas com sucesso, contudo acentuou os entraves técnicos existentes na procuradoria estadual, destacando entre eles a necessidade de delegar aos procuradores o poder para transigir diante das demandas, reforçando como é imprescindível que o Procurador-Geral do Estado delegue os devidos poderes aos procuradores que atuarem nas câmaras, ato contínuo frisou que a defensoria adota com prática a tentativa inicial de conciliação pré processual, contudo afirmou que a prática usual do executivo estadual é o não fornecimento dos insumos necessários e mais demandados, a exemplo dos insumos ortopédicos, gerando um elevado custo com demandas de tratamento fora do domicílio – DFT, novamente enfatizou a importância do pré-processual e colocou-se a

disposição da procuradoria e do comitê para ações inerentes ao tema.

17. Dr. Michael afirmou o qual importante é o tempo de tramitação dessas ações, exemplificando casos de média complexidade que convertem-se em alta complexidade pela simples demorada do ente demandado em responder aos pedidos, o que acarreta custos adicionais aos cofres públicos.

18. Dr. Bruno corroborou, contudo destacou que em regra, na realidade do estado as decisões judiciais têm sido cumpridas.

19. Dr. Flávio salientou a importância de se definir de forma clara a competência de cada ente no atendimento das demandas judiciais, visto que por diversas vezes o Município tem arcado com despesas judicializadas na saúde que originalmente competem ao Estado, e que na atuação municipal raramente a procuradoria recorre das decisões judiciais prolatadas nos autos.

20. Dr. Bruno novamente destacou a cooperação municipal e se comprometeu em tentar fazer a interligação com o estado na tentativa de reativar a câmara e implementar as medidas necessárias para seu funcionamento e, em que pese o estado e o município cumprirem as decisões proferidas nas demandas, o ideal era reforçar o pré processual na tentativa de reduzir a judicialização em si.

21. Dr. Bruno enfatizou a concordância do município em ingressar em um termo de cooperação técnica para atuação na câmara de conciliação.

22. Dr. Bruno brevemente mencionou que o Tribunal de Justiça está preparando um *workshop* para os participantes do comitê e para os interessados na temática da judicialização da saúde pública e atuação do Natjus, momento em que Dr. Flávio destacou a importância da participação do Procurador Municipal Dr. Cícero, que está a frente da pasta da saúde, contudo não pode participar da presente reunião.

23. Dr. Igor demonstrou interesse em participar, Dr. Oswaldo sugeriu que o evento fosse realizado ao final de agosto ou no mês de setembro para que ocorra de forma presencial. Dr. Michael sugeriu um evento misto, combinando presencial e telepresencial, Dr. Bruno destacou que a EJURR possui o conhecimento e a estrutura para ambas as propostas, que verificará a melhor data para o evento ocorrer e comunicará a todos.

24. Dr. Bruno destacou ainda a iniciativa de criar-se um formulário para as demandas de saúde pública, a exemplo do que já exigem outros tribunais, com a intenção de padronizar e melhor instruir as demandas.

25. Dr. Bruno destacou que diante da presença de novos membros e considerando que serão encaminhadas as informações e material de instrução quanto ao funcionamento do Comitê, irá aguardar a apresentação do regimento interno antes da criação de mais comissões temáticas, cabendo o debate a próxima reunião, determinando e face da sugestão dos demais presentes a criação de um canal de comunicação para os membros do comitê.

Nada mais havendo a tratar, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, Coordenador do referido Comitê, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**,
Coordenador do NATJUS, em 07/07/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana**, **Usuário Externo**,
em 14/12/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência
- TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1065900** e o código CRC **9A8B6E6B**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE. Sede Administrativa Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.